



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME)
Campo Verde
Lei Municipal nº 2102/2015

Campo Verde
20 de dezembro de 2023

Sumário

Apresentação	3
1 – Identificação	4
2 – Introdução (<i>descrever a organização do Plano</i>)	5
3 – Notas metodológicas (<i>descrever a metodologia do monitoramento</i>)	7
4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação (<i>análise descritiva das metas, indicadores, fonte de dados e fórmula dos indicadores</i>)	9
5 – Informações complementares	68
6 – Anexos (<i>inserir os instrumentos de monitoramento fichas 1, 2 e 3 preenchidas</i>)	72
7 – Referências bibliográficas	119

Apresentação

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 2102/2015 do Plano Municipal de Educação de Campo Verde ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre julho de 2021 e outubro de 2023; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.

1 – Identificação

Município	Campo Verde	UF: Mato Grosso
Plano Municipal de Educação	LEI Nº 2102, DE 24 DE JUNHO DE 2015	
Período de Monitoramento	2015-2025	
Equipe Técnica de monitoramento	<p><i>Cláudia Caroline Silva Ferro - membro do CACS/FUNDEB</i></p> <p><i>Dalvina Bello Kirchesch - membro do CME</i></p> <p><i>Simoni Pereira Borges - Secretária Municipal de Educação</i></p> <p><i>Letícia Maria Rocha Andrade - Coordenadora da SME</i></p> <p>Lucas andrei Bueno – Membro do CACS/FUNDEB e Coordenador da SME</p>	<p>Ato legal – Portaria nº 812/2022 de 13 de dezembro de 2022</p>
Contato de referência	Nome: Simoni Pereira Borges	
	Telefone: 66 99969 - 4477	E-mail: simoni.seceduacao@campoverde.mt.gov.br

2 – Introdução

O Plano Municipal de Educação de Campo Verde, foi aprovado pela Câmara Municipal de Campo Verde no ano de 2025. É um importante documento de referência para a educação desde município, pois nele está expresso as diretrizes, obrigações, políticas e ações norteadoras, considerando o conhecimento sobre a realidade municipal, em consonância com o estabelecido nas referências superiores - Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE).

O compromisso assumido com a sociedade na continuidade e no aprimoramento de uma educação de qualidade, emancipatória, que forme com plenitude seres humanos críticos, capazes de promover desenvolvimento e mudanças em diversos setores da sociedade em que vivemos é um ato de relevância na educação, por isso, ao aprovar este documento foram realizadas mobilizações com as equipes da educação, assim como com toda a sociedade visando tornar o documento amplo e de reconhecimento social para garantir sua aplicabilidade, execução e eficiência.

Para o poder público e a sociedade campoverdense executar, acompanhar, monitorar o plano é garantir que seu compromisso se torne efetivo, e as representações locais e a equipe técnica, na medida do possível tem trabalhado arduamente para prover situações de cumprimento das metas aqui expressas, assim como reconhecer as fragilidades do plano para fomentar iniciativas de correções. Diante disso, pode-se afirmar que o Plano Municipal de Educação, foi bastante audacioso, por isso é desafiador e tem exigido de todos muitas iniciativas de implementação.

O PME é uma política educacional cujo conjunto de reflexões, ações, metas e prazos no campo educacional corresponde às necessidades reais do município tem sido debatido e pensado como ações a serem realizadas. Para isso, conta-se com esforços coletivos de Poder Executivo, conselhos de representações, profissionais, sociedade, todos imbuídos em conhecer e trabalhar para



implementar as propostas expressas na Lei Municipal 21 02/2015. Todo esse movimento e envolvimento tem tornado o documento cada vez mais conhecido, dando legitimidade para os processos.

3 – Notas metodológicas (*descrever a metodologia do monitoramento*)

O monitoramento do PME Campo Verde foi inicialmente proposto com a criação de uma comissão técnica responsável por garantir ciclos de monitoramento, conforme determinado em material orientativo. Contudo, reconhece-se que os ciclos de monitoramento foram frágeis, e que realmente foram cumpridos à medida que haviam exigências dos órgãos superiores. Durante o processo, o município cumpriu os ciclos de monitoramento exigidos, postando seus relatórios aos órgãos superiores, contudo, reconhece-se a necessidade de um trabalho contínuo e assíduo, o qual deveria ter sido melhor fomentado.

Ao destacar a metodologia de monitoramento descreve-se que a equipe se amparou em seguir o rito de monitoramento a partir dos manuais de orientação expressos pela SEDUC/MT. Foram realizados vários estudos do plano, reuniões para debater pontos de fragilidade, momentos com o Conselho Municipal de Educação, conversas com equipes de diversos setores e muitas reflexões da secretaria municipal de educação. A partir daí adotou-se que o monitoramento seria realizado em obediência as orientações expressas nos diversos ciclos de formações presenciais e virtuais, onde foram disponibilizados modelos de tabelas e relatórios que pudessem servir de referência para essa construção, e assim foi proposto e realizado o monitoramento.

Durante o preenchimento das informações técnicas foram necessárias integrações Intersetoriais com inúmeros diálogos com técnicos de diversos setores, assim como, levantamentos de dados em sites de relevância e registro de dados educacionais, também foram emitidos ofícios a instituições e setores para garantir informações fidedignas dos servidos ou atendimentos realizados. Após toda a coleta de dados uma equipe da Secretaria Municipal de Educação realizou a síntese dos dados e o preenchimento das tabelas e formulários recomendados, após este trabalho, a Comissão Técnica e a Equipe da SME validaram e formataram o documento que

foi construído a muitas mãos e com o auxílio de todos os segmentos necessários para levantamento de informações pertinentes e de setores que podem contribuir com o êxito no cumprimento das metas.

A partir disso podemos afirmar que utilizamos uma metodologia quanti-quali onde levantamos informações de dados quantitativos e tratamos com observações pontuais de cada meta/estratégia/ações.

4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação (análise descritiva das metas, indicadores, fonte de dados e fórmula dos indicadores)

METAS	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	ANÁLISE CRÍTICA
<p>1. Universalizar, até 2016 a educação Infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, para 100%(cem por cento) e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>1.1. Estabelecer no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e levantamentos de dados, verificando a demanda anual por creche para a população de até 03 anos de idade, para planejar a oferta e verificar o atendimento manifesto.</p> <p>1. 2. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 anos.</p>	<p>Mini censo cadastramento de interessados Lista de espera Levantamento em sites do censo</p> <p>Articular a rede Acionar conselho tutelar para os casos mais graves</p>	<p>Para que essas metas fossem alcançadas foram propostas 04 estratégias. Em relação às crianças de 04 e 05 anos, a meta já foi atingida em 100% da demanda, uma vez que todas as crianças nessa faixa etária</p>



1.3. Criar e construir creches e pré-escolas nos bairros que apresentam demanda comprovado através de estudos realizados por instituições reconhecidas e ampliar os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 05 anos e onze meses, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.
Redação alterada pela Nota

1.4. Orientar as instituições educacionais, as quais atendem crianças de 0 a 5 anos e onze meses, que agreguem ou ampliem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e outros tipos de violência, a inclusão e o respeito às diversidades de toda ordem: raça, etnia, religião etc, a promoção da saúde e dos cuidados e convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição.

Inauguração de creche modelo pró infância; Ampliação de salas para atendimento de creche e pré escola;

Cursos de formação continuada de professores;

Paletas orientativas;

Campanhas publicitárias;

Ações articuladas com o conselho tutelar.

precisam estar matriculadas na Educação Infantil. Para as crianças de 0 a 03 anos, foram atendidas 37,81% da demanda, pois atualmente o município não possui infraestrutura suficiente para atender a todas as solicitações de vagas. O município possui um sistema de pré-cadastro, onde os pais se dirigem até a Secretaria de Educação e preenchem um formulário com número de protocolo para que possam aguardar a vaga quando disponível na creche mais próxima a sua residência. Quanto à infraestrutura, o município esta com uma creche pró-infância, em andamento, que irá atender cerca de 376 crianças de 0 a 05 anos, prevista para ficar pronta no próximo ano, diminuindo a demanda existente no município. Em relação a mobiliário e materiais pedagógicos, a maioria das creches estão estruturadas para atender as necessidades da educação infantil, porém algumas ainda necessitam de mobiliários e parques infantis.

O PNE diz: Estabelecer, no



			<p>primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches. Essa estratégia ainda não foi realizada em nível nacional.</p> <p>Não há registro de que o levantamento da demanda tenha sido feito de modo sistemático e de acordo com metodologia de caráter nacional. Há dificuldades de dados assertivos, por isso é fato que os municípios trilharam caminhos obscuros para constituir dados nesta ação. No entanto, em Campo Verde muitas medidas foram tomadas para garantir ampliação do atendimento, contudo temos ciência que a meta não foi atingida e temos</p>
	<p>1.5. Acompanhar o atendimento das crianças, observando as listas de espera de creches e escolas de Educação Infantil visando planejar o atendimento da meta.</p>	<p>Realizar sistematização de lista de espera; Criar sistema on-line de cadastro de vagas; Dar publicidade; Ampliar demanda de vagas</p>	<p>dificuldades nas informações sobre o conjunto agregado dessas iniciativas, se elas chegassem a compor um conjunto razoavelmente homogêneo, sob o ponto de vista metodológico, para aferir a meta. Sendo assim sentimos muita dificuldade em aferir essa importante meta</p>



<p>2. Reestabelecer padrões de qualidade referente a infraestrutura, mobiliários, materiais pedagógicos, para as melhorias dos serviços prestados nas instituições de educação infantil, a partir da sanção deste Plano.</p>	<p>2.1. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares a relação crianças/professor: a) de 0 a 1 ano – 06 a 08 crianças/01 professor e um auxiliar; b) de 01 a 02 anos 08 a 10 crianças – 01 professor e 01 auxiliar, c) de 02 a 03 anos 10 a 15 crianças – 01 professor e 01 auxiliar – d) 03 a 05 – 15 a 20 crianças – 01 professor e 01 auxiliar. De acordo com a Resolução 002/2009 do Conselho Municipal de Educação CEE/MT.</p>	<p>Ampliação de salas em centros educacionais; Construção de creches; Construção de instruções normativas.</p>	
	<p>2.2. Assegurar a infraestrutura, materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).</p>	<p>Ampliação de centros educacionais Construção de creches; Parques infantis com cobertura; Mobiliário adequado; Ambientes climatizados;</p>	



2.3. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão das unidades escolares.

Planejamento estratégico;
Formação continuada.

2.4 - Garantir que as unidades escolares de educação infantil façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo às necessidades da comunidade em que estão inseridas de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) de cada unidade.

Cursos intitucionais credenciados e autorizados;
Readaptação dos PPP e regimento;
Reuniões com APM e comunidade escolar.

2.5. Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação.

Em relação à formação continuada foram estabelecidas 05 estratégias para que a meta fosse cumprida, porém ainda não se conseguiu atingir o percentual previsto para a meta ser atingida. A Secretaria realiza a semana pedagógica no início do ano, oferece e formação através do programa União faz a vida em parceria com o Sicredi; também oferece formação aos gestores em parceria com o DRE; temos parceria com o Instituto Brasil Solidário, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, SEDUC/MT e demais segmentos que garantem no decorrer do ano realização de formações específicas e gerais na área da educação, oportunizando que nosso profissionais sejam capacitados para atuarem no contexto da educação do município.



SUPRIMIDA pela Nota técnica
nº 002/2017/SMEC



<p>META 03: Assegurar, o aperfeiçoamento pedagógico anualmente através de cursos de Formação Continuada das Secretarias e Instituições que atuam na Educação.</p>	<p>3.1. Promover a formação continuada dos profissionais que atuam nos Centros Educacionais, assegurando ao Professor o acesso à aquisição de equipamentos essenciais à sua qualificação profissional e aprimoramento de suas condições de trabalho, melhorando o atendimento as crianças da Educação Infantil de acordo com a matriz curricular de sua instituição.</p>	<p>Concursos Públicos para professores da Educação Infantil; Formação continuadas; Elaboração de propostas Municipais na Educação Infantil; Planejamentos com articulações da BNCC;</p>	<p>O município de Campo Verde possui uma política de formação pautada nas garantias para uma aprendizagem significativa.</p>
	<p>3.2. Reelaborar anualmente e executar projetos pedagógicos que amparem o profissional da educação pública e privada preservando a integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica denúncias sem provas, punições sem justa causa.</p>	<p>Atendimento de profissional psicólogo; Circulo de construção da paz; Assessoria Metodologias ativas;</p>	
	<p>3.3. Divulgar, trimestralmente, os relatórios de aplicação da totalidade dos recursos financeiros gastos com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, provenientes do Fundo de Manutenção e</p>	<p>Articular conselhos bem estruturados; Prestar contas e dar publicidade;</p>	



	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - bem como provenientes da receita resultante de outros impostos para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;		
	3.4. Garantir atuação de profissionais qualificados para atuarem nas salas de creche e educação infantil desse Município.	Professores graduados; Concurso Publico Formação continuada;	
	3.5. Avaliar periodicamente todos os projetos pedagógicos das instituições da Educação Infantil, visando a melhoria do atendimento das crianças, considerando também as práticas pedagógicas oportunizadas pelos educadores.	Propor Planejamento e metas para a Educação Infantil; Monitorar metas; Investir em recursos para brinquedos e brincadeiras;	
Meta 4			
META 5: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a	5.1. Implantar direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional	Planejamentos articulados; Monitoramento de aprendizagem;	Tivemos muita dificuldade em encontrar forma de mensurar o indicado, qual fonte encontrar os dados e como descrever e



<p>população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até</p>	<p>comum curricular do ensino fundamental;</p>		<p>evenciar os dados de forma assertiva. Descrevemos ações realizadas, mas a mensuração da meta apresentou dificuldade.</p>
	<p>5.2. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental: aula de apoio pedagógico, desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;</p>	<p>Reforma dos ambientes escolares; Aquisição de laboratórios, bibliotecas e materiais de suporte pedagógico;</p>	
<p>o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>5.3. Promover a relação das escolas com instituições privadas e públicas, e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</p>	<p>Realização de feira do livro; Realização de festival de teatro; Participação de atividades integradas;</p>	
	<p>5.4. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos</p>	<p>Reuniões bimestrais; Feiras culturais;</p>	



	<p>por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p>	
	<p>5.5. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</p>	<p>Exposições de atividades: Projeto SABIÁ; PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA;</p>
	<p>5.6. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p>	<p>Jogos interclasses; Jogos estudantis municipais; Participar em campeonatos municipais, estaduais e nacionais;</p>
<p>META 6: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, e que no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental</p>	<p>6.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a</p>	<p>Criação da Política Municipal de Alfabetização; Pactuação no programa Alfabetiza MT; Metas do PDI/ TCE/ MT</p>



<p>todas as crianças estejam alfabetizadas, para que o município possa atingir as médias nacionais do IDEB.</p>	<p>6.2. Assegurar que todas as escolas de educação básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para a reelaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estadual e municipal, com efetiva participação da comunidade.</p>	<p>Reformulação do PPP; Elaboração de planejamento anual;</p>
	<p>6.3. Acompanhar as práticas pedagógicas realizadas nas escolas, estimulando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos;</p>	<p>Monitores de aprendizagem mensalmente;</p>
	<p>6.4. Estimular os professores a participarem de cursos de capacitação específico para as dificuldades dos alunos;</p>	<p>Formação continuada estaduais e municipais;</p>
	<p>6.5. Assegurar que:</p>	
	<p>a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de</p>	<p>Monitoramento dos índices do 5º ano PDI/ TCE Avaliação Alfabetiza MT; Monitoramento de índices do IDEB 2019 e 2021;</p>



estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

Acompanhar os 9º anos
Fornecer recomposição de aprendizagem;
Capacitar Professores;

6.6. Constituir, em colaboração entre a União, o Estado, e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das

Avaliação externa - Avalia MT



	<p>modalidades de ensino;</p>	
	<p>6.7. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</p>	<p>Contratar equipe de Formação e avaliação de aprendizagem; Propor cursos de formação continuada; Monitorar as metas de aprendizagem no PDI/TCE/MT;</p>
	<p>6.8. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;</p>	<p>Monitorar índices mensalmente; Acompanhamento sistematico da coordenação pedagógica;</p>



6.9. Orientar as políticas das redes estaduais e municipais de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das redes estaduais e municipais de ensino;

Monitorar os inices no PDI;
Divulgar índices nos murais;

6.10. Fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, e a avaliação nacional da alfabetização, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso

Divulgação no site da prefeitura;



público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

6.11. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

6.12. Garantir políticas de combate à violência na escola e a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

Laboratórios de Informática;
Telas digitais;
Laboratório 3D;

Toten de segurança, câmeras;
Circulo de construção da Paz -
Projeto eu e você.



6.13. Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados à Educação Ambiental, à Educação das Relações Étnico-Raciais e dos direitos humanos e música.

PEA;
Evento de diversidade racial;

6.14. Colaborar nas ações juntamente com a União e Estado, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, de Bem Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros), sem ônus para a

Assistencia Social e Psicologa na Educação; Parceria com a Saúde e Assistencia Social na criação de uma ferramentade controle e monitoramento dos atendimentos;

6.15. Garantir a renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com profissional capacitado para o funcionamento da unidade

Aquisição de novas máquinas Melhorias na Internet

Não temos condições de dispor de auxiliarde professor para todas as salas, temos técnicos de Laboratórios, propomos formação continuada e suporte.



	<p>escolar com a atribuição de auxiliar o professor.</p>		
	<p>6.16. Apoiar ações de Educação Ambiental articuladas com os projetos político-pedagógicos das escolas que contribuam ou promovam o desenvolvimento local sustentável.</p>	<p>Parceria com PEA; Trilha da saúde PF;</p>	
	<p>6.17. Orientar as escolas para que o ensino da educação religiosa e as solenidades escolares sejam realizados com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente.</p>	<p>Ofertar Ensino Religioso como disciplina optativa;</p>	<p>Não temos interessados para a formação de turmas de Ensino Religioso na rede Pública de Campo Verde</p>
<p>META 7. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação</p>	<p>7.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade,</p>		<p>O município de Campo Verde projeta a oferta de Educação Infantil para atendimento integral inicialmente com 160 crianças a partir de 2024.</p>



básica até o último ano de vigência deste PME.	passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		
	7.2. Aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		
	7.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de		



recursos humanos para a educação em tempo integral;

7.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

7.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço sociais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de

7.6. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o



	<p>efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</p>		
	<p>7.7. Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente.</p>		
	<p>7.8. Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada.</p>		
	<p>7.9. Garantir, no mínimo, 03 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas.</p>		
<p>META 8. Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a</p>	<p>8.1. Apoiar a institucionalização do programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos</p>		<p>Tanto a Secretaria de Educação quanto a SEDUC tem investido em políticas para estruturar os espaços escolares.</p>



<p>taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.</p>	<p>escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p>		
	<p>8.2. Apoiar a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequada ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do Custo Aluno Qualidade.</p>	<p>Laboratórios com Notebook, Cromebook</p>	
	<p>8.3. Incentivar a manutenção e a ampliação de programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço</p>	<p>Sala de apoio pedagógico</p>	



no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

8.4. Verificar a oferta de vagas para o Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

8.5. Acompanhar a implantação, imediata, em todas as escolas de uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador.

8.6. Apoiar a garantia de que no currículo sejam inseridas atividades que utilizem outros espaços pedagógicos além da sala de aula, possibilitando o acesso a esses locais em todos os turnos.

Ampliação de ofertas na região dos bairros São Miguel e Jupiara



<p>8.7. Solicitar a implantação e ampliação da oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para atender a demanda.</p>	<p>Parceria com o IFMT; Parceria com o SENAI; Parceria com o SECITEC;</p>
<p>8.8. Solicitar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.</p>	<p>Novos cursos como Técnico Textil, Automação, Logística e RH;</p>
<p>8.9. Apoiar cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente as comunidades indígenas, quilombolas, trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais e adolescentes em processo de ressocialização.</p>	
<p>8.10. Acompanhar a estruturação, o fortalecimento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento</p>	<p>Monitoramento escolar; Apoio da Assistente social; Círculos de Construção da Paz; Incentivos articulado com a Sociedade;</p>



	<p>escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce; em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde, conselhos deliberativos das escolas, igrejas, organizações não governamentais e órgãos de proteção</p>		
<p>META 9. Requerer dos órgãos competentes, principalmente da União investimento no Ensino Superior, visando elevar a taxa de matrículas na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% de novas</p>	<p>9.1. Articular com os órgão e instituições competentes demonstrando a necessidade do ensino superior expressa no Município;</p> <p>9.2. Levantar a demanda de Ensino Superior existente no Município e encaminhar com solicitação para as Instituições da região com potencialidade para atender essa população;</p> <p>9.3. Estabelecer parcerias com a União, Estado e Municípios vizinhos visando à expansão do Ensino Superior;</p>	<p>Termo de cooperação com IS;</p> <p>Parceria com o IE, incentivar a instalação de instituições</p> <p>UNICENTRAL - Parceria UAB</p>	<p>O município possui 1 IFMT, uma Faculdade presencial diária e 4 unidades com atendimento EAD ofertando possibilidades de integração em cursos superiores.</p>



<p>matriculas no segmento público, até o ultimo ano de vigência deste plano.</p>	<p>9.4. Divulgar a todos os interessados as políticas de inclusão aos programas de governo (FIES, PROUNE, bolsa CIEE, Projeto Educa Mais), visando assegurar que a comunidade permaneça e conclua o Ensino Superior;</p>	<p>Bolsas Publicidade; Campanhas</p>	
<p>META 10. Incentivar a elevação gradualmente do número de matrículas na pós graduação (latu sensu e estrito sensu) de modo a atingir o maior número de mestres e doutores.</p>	<p>10.1. Levantar a demanda de curso de pós graduação com a finalidade de atender as necessidades do município, em especial na área da educação, visando articular cursos de pós graduação para os municípes; 10.2. Efetivar parcerias com a União, Estado e entidades privadas, visando a formação continuada dos professores da Educação Básica, a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação.</p>	<p>Divulgação de cursos; Termo de cooperação para ter desconto; Iniciativa para Mestrado;</p>	
	<p>10.3. Sugerir que as Instituições de Ensino Superior latu sensu que incluam temas contemporâneos em suas diretrizes curriculares contemplando cursos de</p>	<p>Parceria com as instituições de ensino superior do município.</p>	



	<p>especializações específicos nas áreas de demanda do município;</p>		
	<p>10.4. Acompanhar os cursos de formação oferecidos no Município, preservando a qualidade dos mesmos.</p>	<p>Monitorar e alinhar a demanda e oferta;</p>	
<p>META 11 Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente.</p>	<p>11.1. Realizar anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constitua referencia para os agentes integrados ao esforço municipal, estadual e nacional de erradicação do analfabetismo no Município, através do Fórum Municipal de Educação.</p>		
	<p>11.2. Garantir condições de acesso, permanência e continuidade nos estudos a jovens, adultos e idosos/as na modalidade de EJA, como forma de redução significativa das taxas de analfabetismo no Município.</p>	<p>Parceria com o projeto Muxirun</p>	



11.3 Oferecer, acompanhar e avaliar a formação docente e continuada, mantendo programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, para que a qualidade da educação de jovens e adultos atinja os objetivos propostos pela Constituição Nacional e Estadual, e pela Lei de Diretrizes e Bases nacional.

11.4. Criar um banco de dados, em parceria com o estado, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, &1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.

11.5. Realizar no município, anualmente, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o



cumprimento das metas do plano.

11.6. Prover transporte escolar na zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União e Estado, de forma a garantir o acesso e permanência dos jovens e adultos na escola.

11.7. Colaborar com a alfabetização de todos os jovens e adultos no município com garantia de continuidade da escolarização básica em todos os turnos, conforme a necessidade.

11.8. Estabelecer parcerias entre União, estado e Municípios, envolvendo Secretarias de educação, de Saúde, de Ação Social, executando ações de atendimento ao estudante da EJA por meio de programas, suplementares de saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos.

	<p>11.9. Apoiar a diversificação curricular da EJA integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo interrelação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços adequados às características desses estudantes.</p>		<p>O EJA é ofertado na rede pública estadual.</p>
<p>META 12: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de</p>	<p>12.1. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional</p>	<p>Ampliação e implantação de salas de recursos; Parceria com a SEDUC para formação continuada; Monitoramento e acompanhamento dos professores.</p>	<p>O atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como objetivo desenvolver ações e atividades que auxiliam no aprendizado do aluno, considerando as suas necessidades específicas, trabalhando autonomia, mobilidade e recursos dos alunos. O município oferece formação em Libras para os</p>
	<p>12.2. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do</p>	<p>Rodas de conversas com as famílias; Oferta de auxiliares para alunos com deficiência; Prioridade na oferta de vagas/matrículas;</p>	



<p>sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvidos a</p>		<p>professores, pais e comunidade.</p>
	<p>12.3. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas municipais para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;</p>	<p>Aquisição de ônibus adaptados; Adaptação de estrutura física das escolas; Aquisição de materiais de suporte pedagógico para desenvolver as potencialidades de alunos com deficiência;</p>	<p>Quanto ao funcionamento, os alunos são atendidos em classes regulares de ensino e também é realizado o atendimento no contra turno com professores especializados. As escolas contam com salas de atendimento educacional especializado (AEE), onde há diversos materiais pedagógicos disponíveis, mobiliários apropriados às necessidades dos alunos especiais e material multimídia</p>
	<p>12.4. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº</p>	<p>Oferta de professores surdo na sala de recurso para ensino de Libras; Intérpretes em sala de aula; Formação continuada;</p>	



<p>5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. Nº 24 e Nº 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema BRAILLE de leitura para cegos e surdo-cegos;</p>		<p>em todas as escolas.</p>
<p>12.5. Garantir a oferta da educação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e sistema Braille, a professores e comunidades;</p>	<p>Curso de Libras para a comunidade escolar;</p>	<p>Em relação à educação especial o atendimento a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação tem apresentado avanços significativos.</p>
<p>12.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, combater às situações da discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>	<p>Busca ativa escolar; Suporte com profissionais com profissionais da psicologia e assistência social; Formação continuada para capacitação das equipes gestoras e acolhimento das famílias.</p>	



	<p>12.7. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, garantindo a oferta de professores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo- cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>	<p>Seletivo específico para intérprete; Garantia de intérprete em sala de aula para estudantes surdos;</p>	
	<p>12.8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;</p>	<p>Oferta do AEE na sala de recursos no período contra turno.</p>	<p>O atendimento do Programa de Saúde na Escola (PSE) que visa à integração e articulação da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida do educando, articulado com a Estratégia Saúde da Família, Saúde em Casa e NASF tem contribuído com o atendimento aos alunos da educação especial. Também contamos com o acompanhamento de Assistente Social e psicólogo como profissionais da educação, ofertando suporte e acompanhamento as questões pertinentes ao desenvolvimento educacional do estudante.</p>
<p>META 13: Possibilitar melhorias na qualidade</p>	<p>13.1. Articular mecanismos de cooperação entre Estado e</p>	<p>Melhoria de estrutura física e aquisição de novos</p>	



<p>do ensino do campo, da educação básica em todas as etapas e modalidades respeitando as especificidades regionais, e garantir com participação do Estado e da União um transporte gratuito e adequado para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, a partir da homologação deste Plano.</p>	<p>União para a organização, a implementação e a supervisão de programas e projetos destinados à melhoria da escola do campo, a partir da vigência deste PME;</p>	<p>equipamentos para as escolas do campo;</p>	<p>Em relação à Educação Básica foram estabelecidas de 05 a 09 estratégias para atingir o cumprimento das metas. Porém, existe uma problemática no município em relação à oferta as vagas nas escolas municipais e estaduais, pois no município há uma demanda crescente de atendimento e não houve a construção de escolas por parte do estado, sendo assim há uma grande dificuldade para atender toda a demanda existente.</p>
	<p>13.2. Contribuir com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) para a articulação de estudos, visando à regulamentação do valor mínimo do FUNDEB diferenciado para as escolas do campo, em cumprimento ao que determina a Lei n.º9424/96, junto ao Ministério.</p>		
	<p>13.3. Estudar e definir uma política de transporte escolar que assegure o direito do aluno de acesso à escola, padrões adequados de segurança e o financiamento compartilhado entre as três instâncias de governo, a partir da vigência deste PME;</p>	<p>Aquisição de novos ônibus escolares, adaptados, seguros e climatizado;</p>	<p>As escolas no seu PPP (Projeto Político Pedagógico) têm garantindo no documento o cumprimento das ações do PME tais como: ações para garantir a alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental, realização da Prova ANA, assessoramento pedagógico nas unidades</p>
	<p>13.4. Desenvolver parcerias entre os sistemas de ensino, as universidades e instituições de formação visando garantir formação em nível superior aos</p>		



	<p>profissionais que trabalham nas escolas do campo, a partir da vigência deste PME;</p>		<p>escolares para a melhoria no ensino aprendizagem dos alunos e com isso o atingimento das metas do IDEB.</p>
	<p>13.5. Manter a educação para jovens e adultos especialmente voltados para a população do campo, de acordo com a demanda; dividindo as responsabilidades entre estado e município.</p>	<p>Projeto Muxirun</p>	<p>O município de Campo Verde aderiu ao Pacto (Pacto nacional pela Alfabetização na idade certa), com o objetivo de melhorar a alfabetização, capacitando os professores das redes municipais e estaduais e recentemente aderiu ao Alfabetiza?MT, visando ampliar melhorias na alfabetização Esse trabalho esta sendo realizado desde o ano de 2013 e tem demonstrado avanços no processo de aprendizagem das nossas crianças.</p>
	<p>13.6. Firmar parcerias com instituições nacionais, internacionais e organizações não governamentais para planejar estratégias de colaboração na implementação e manutenção da educação no campo;</p>		<p>Contamos também nos anos de 2017/18/19 com o material apostilado da empresa SEFE (Sistema educacional família e escola) para as escolas do Campo do 1º ao 3º ano. Temos o material apostilado de língua inglesa para os todos os alunos dos anos iniciais, com o intuito</p>



de melhoria na aprendizagem e qualidade de ensino. As escolas oferecem reforço escolar no contra turno aos alunos com maior dificuldade de aprendizagem, tanto os anos iniciais quanto nos anos finais do ensino



13.7. Colaborar com o Estado, a União e outras instituições para ofertar cursos básicos aos estudantes-trabalhadores do campo, voltado para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas;

Cursos profissionalizantes no contra turno nas unidades escolares estaduais; IFMT;

13.8. Adaptar os edifícios escolares para a acessibilidade física no atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, no prazo imediato após a aprovação deste PME;

Escolas com rampas de acesso; banheiros adaptados; placas de identificação em libras; pisos táteis; portas aargadas;

13.9. Formular uma proposta em parceria com Estado e União, contemplando as demandas quantitativas e qualitativas da Educação no Campo, preservando a frequência dos alunos em escolas pautadas em Projeto Político Pedagógico rumo ao desenvolvimento rural sustentável.

13.10. Viabilizar a partir da vigência deste PME que 80% dos alunos do Ensino Fundamental que moram no campo estudem, preferencialmente, em Escolas do Campo ou nas autorizadas para esse fim, viabilizando para

Escolas do campo como Paraíso, Santo Antonio, Boa Esperança, José Garbúgio, Alice Barbosa Pacheco localizadas no campo atendem alunos do campo, escola Monteiro Lobato localizada na cidade atende



eles o transporte escolar de qualidade, quando for necessário;

somente alunos do campo que

13.11. Adequar imediatamente às escolas rurais, assim que o PME for aprovado com recursos tecnológicos como: biblioteca e laboratórios de informática com internet de qualidade, para que as mesmas tenham oportunidade de oferecer ao aluno do campo condições para uma educação de qualidade;

Todas as escolas contam com internet banda larga através do programa escola conectada; Todas possuem biblioteca e computadores acessíveis para os alunos e professores.

13.12. Prever forma mais flexível de organização escolar para o campo, bem como a adequada formação dos professores considerando a especificidade do alunado e as experiências do meio;

Horários de atendimento diferenciados;

13.13. Garantir o acesso com qualidade e superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da Cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

13.14. Exigir o cumprimento do art.6º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Todas as unidades escolares do campo atendem a educação básica.

Algumas escolas do Município contam com o Programa Novo Mais Educação, ampliando dessa forma a carga horária dos alunos, oferecendo a eles apoio pedagógico e oficinas relacionadas a esporte, artes, danças, músicas e xadrez, para que o aluno permaneça no programa e avance na aprendizagem. O município em parceria com o estado oferece a todos os alunos do campo transporte gratuito e adequado para todos os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória. Os alunos recebem alimentação,



	<p>Educação do Campo, no que se refere ao dever que tem o poder público de proporcionar Educação Básica nas comunidades do campo;</p>		<p>uniforme e toda a base pedagógica para dar suporte na aprendizagem.</p>
	<p>13.15. Promover estudos e pesquisas sobre as diversas iniciativas de educação do campo, com especial foco na avaliação das suas diferentes formas de organização, funcionamento, processos de implementação e recursos; (</p>		
	<p>13.16. Identificar e disseminar experiências bem-sucedidas de educação rural (Programa mais educação, Escola Sustentável, Escola do Campo, etc.);</p>		
	<p>13.17. Viabilizar programas e projetos educativos como horta escolar, visando o enriquecimento da merenda escolar e aulas práticas aos alunos, melhorando o currículo escolar das escolas do campo.</p>		



<p>META 14: Colaborar com ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, acompanhando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.</p>	<p>14.1. Manter parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão, entre instituições formadoras e o sistema de ensino federal, estadual e municipal;</p>	<p>Formação continuada; Convênios com a UNICENTRAL, IFMT.</p>	<p>Em relação ao Ensino Médio foram estabelecidas de 4 a 5 estratégias para o cumprimento das metas descritas acima. Existe uma problemática em relação ao Ensino médio no que diz respeito ao número de alunos matriculados, pois há uma grande evasão registrada nas escolas que ofertam ensino médio. Apesar de todo o esforço e reformulação pedagógica feita pelas escolas, o número de evasão continua, pois os alunos não dão continuidade aos estudos. No município de Campo Verde, as escolas públicas ofertam o Ensino Médio Inovador com carga horária ampliada; Ensino Médio articulado a Educação Profissional; Ensino Médio regular. Nas escolas da rede privada também há uma ampliação da carga horária. Também há em Campo Verde escolas do campo que atendem a demanda do ensino médio o</p>
	<p>14.2. Colaborar na parceria entre o município e a secretaria estadual de ciência e tecnologia para implantação dos cursos de formação continuada dos professores e gestores da rede municipal, estadual e particular do município de Campo Verde;</p>		



			<p>que facilita o acesso desses estudantes à escola e possibilita a continuidade nos estudos. O município tem buscado ações diversificadas para que haja diminuição na evasão no ensino médio, possibilitando assim a permanência dos estudantes nas escolas.</p>
	<p>14.3. Solicitar e acompanhar a oferta de formação continuada na área de agroecologia sustentabilidade e economia solidária aos profissionais da educação básica, em parceria com as secretarias municipais, estaduais de meio ambiente, agricultura, educação e instituições públicas e privadas;</p>		<p>Nos anos de 2022 e 2023 foram realizadas várias articulações visando melhorar a oferta do ensino médio, assim como garantir a oferta de educação profissionalizante, com termos de cooperação com SENAI, IFMT, CECITECI. Temos nestas modalidades ofertas de cursos de Recursos Humanos, Logística, Técnico em têxtil, técnico em automação, entre outros. Todos ofertados</p>
	<p>14.4. Acompanhar a formação continuada para trabalhadores da educação profissional e tecnológicas da rede pública sob a responsabilidade financeira da união, estado e município em parceria com UNEMAT, IFMT, UFMT, SECITEC;</p>	<p>Termo de cooperação UAB;</p>	
<p>14.5. Solicitar parcerias para oferecimento de cursos de formação inicial,</p>			



	<p>complementação pedagógica e pós-graduação aos docentes que atuarão na educação básica, profissionalizante e tecnológica em parceria entre o município,</p>		<p>gratuitamente nas escolas públicas de Campo Verde.</p>
<p>META 15: Solicitar a Ampliação da oferta e da qualidade de Ensino Tecnológico e Superior na modalidade de ensino à distância dos órgãos competentes.</p>	<p>15.1. Assegurar estrutura física, assim como de equipamentos para manutenção e ampliação de cursos à distância.</p> <p>15.2. Estimular o desenvolvimento e uso de ambientes virtuais de aprendizagem, na busca do cumprimento da meta em relação ao ensino superior;</p> <p>15.3. Buscar parcerias com o governo estadual e federal para novas tecnologias e cursos à</p>	<p>Aquisição de laboratórios com termo de convênio com o CECITEC; Construção de escola técnica estadual;</p> <p>Formação continuada EAD</p> <p>Parceria com o estado - Edutec</p>	<p>A Educação Superior em Campo Verde tem aumentado a cada ano. Há ofertas de curso superior presencial, semipresencial e a distancia. O município conta com o polo Instituto Federal do Mato Grosso; A Universidade Aberta da UNEMAT e do IFMT com os cursos de Pedagogia, Administração Pública e posteriormente funcionará o curso de Matemática oferecido pelo IFMT. Ainda contamos com 03 instituições privadas que oferecem cursos em diversas áreas presenciais e a distancia.</p>



	distância.		Temos um número expressivo de acadêmicos de Campo Verde que
	15.4. Incentivar a oferta e a criação de cursos a distância que visem qualificar os profissionais já existentes no mercado, bem como oportunizar a capacitação de profissionais nos cursos já oferecidos pelas instituições do município.	Curso de formação e capacitação	
	15.5. Observar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para esta modalidade de ensino e em regime de colaboração com o Estado, apoiar as suas iniciativas, prevendo mecanismos para execução das mesmas.		frequentam as faculdades nos municípios vizinhos, como Primavera do Leste, Jaciara, Cuiabá. O deslocamento de alguns desses acadêmicos para é custeado em parte pelo município de Campo Verde através da comprovação de renda familiar, beneficiando aquele que tem menos condições financeiras.
META 16: Atender a população indígena, em todos os níveis de ensino, em 100% (cem por cento) da demanda em idade apropriada até	16.1. Acompanhar a realização anual, em parceria com os municípios, o mapeamento da população escolarizável que se encontra fora da escola tanto de indígenas quanto de quilombolas.		



2017.	16.2. Conhecer as políticas de produção e publicação de materiais didáticos para as escolas indígenas e quilombolas;		Em relação à meta 16 o município não possui atualmente demanda para cumprir a meta que está estabelecida no PME, pois não temos comunidade indígena.
	16.3. Acompanhar a implantação e o fomento nos territórios etno educacionais dos povos indígenas e quilombolas;		
	16.4. Inteirar-se sobre a como acontece a infraestrutura e o pedagógico para atendimento de estudantes indígenas e quilombolas com necessidades especiais;		
	16.5. Conhecer a técnica e financeiramente as ações do Conselho Estadual Indígena (CEI).		
	16.6. Compreender como de dá a implantação da organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador indígena e quilombola.		
META 17: Incentivar a formação em nível de pós-graduação 50% dos professores da	17.1. Participar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda	Divulgar processo seletivo stricto sensu	



<p>educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>por formação continuada e indicar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</p>	
	<p>17.2. Participar do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	<p>Aquisição de materiais pedagógicos para as salas de recursos e biblioteca inclusiva</p>
	<p>17.3. Incentivar e divulgar aos profissionais da educação a utilização do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares,</p>	<p>Acesso a site de domínio público;</p>



inclusive aqueles com formato acessível;

17.4. Divulgar e orientar para os professores e instituições da educação básica municipal as ações do Plano Nacional do Livro e Leitura a fim de fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo

Parceria com a SEDUC;
Parceria com o projeto SABIÁ; parceria com a plataforma ITAÚ;

17.5. Garantir aos profissionais da educação formação continuada com ênfase na educação especial, educação do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com os CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e instituições superiores públicas.

Parceria com o CASIES (Centro de apoio e suporte à inclusão da educação especial) fornecendo formação continuada para professores de sala de AEE e equipes gestoras.



	<p>17.6. Ofertar curso de formação continuada aos profissionais da educação, prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.</p>	<p>Formação continuada ALFABETIZA - MT; parceria com o projeto esporte na escola; parceria programa a união faz a vida;</p>	
	<p>17.7. Acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada dos profissionais da educação.</p>	<p>Suporte do coordenadores escolares e do órgão central.</p>	
	<p>17.8. Aderir a programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação, por meio de convênios com IES, para a formação de docentes voltados às modalidades e especificidades.</p>		
	<p>17.9. Participar do desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão, entre instituições formadoras e os sistemas de ensino Federal, Estadual e Municipal.</p>		
	<p>17.10. Ofertar formação continuada aos profissionais na função de gestores da educação pública.</p>	<p>Ciclo de gestão</p>	
	<p>17.11. Oferecer formação continuada com especialistas aos profissionais da educação</p>	<p>Parcerias com profissionais da rede privada fornecendo capacitação aos</p>	



básica pública que atendem alunos com necessidades educacionais especiais.

profissionais da rede de ensino; Parcerias com o CASIES;

17.12. Oferecer cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileiras e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação e de maneira específica aos professores das redes pública que atuam nas disciplinas referidas nas Leis Federais n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008.

17.13. Oferecer formação continuada aos profissionais da educação pública e privada com ênfase na superação das desigualdades educacionais na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. (JÁ CONSTA NA META 13/13)

17.14. Oferecer formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade e economia solidária aos profissionais da educação do campo, em parceria com as Secretarias Municipais, Estadual

O município possui política de incentivo a pós graduação, e vários professores tem gozado desse direito. O município realiza a Jornada da educação; Formação continuada; estudos dirigidos e parcerias com instituições privadas;



	de Meio Ambiente, Agricultura, Educação e outras instituições. (JÁ CONSTA NA META 14)		
	17.15. Garantir e aplicar recursos pedagógicos, financeiros, humanos e físicos para a participação dos profissionais da educação das redes pública em fóruns, seminários e grupos de estudos relativos à temática da educação.	Garantido a participação dos profissionais da educação em eventos com temáticas voltadas a educação.	

META 18: Valorizar o magistério das redes públicas da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.	18.1. Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;		
	18.2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores		



	<p>da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;</p>		<p>O Município tem plano de carreira, possui uma lei de recomposição salarial anual, paga o piso, garante um terço de férias, remunera o quinquênio, garantindo e assegurando direitos dos trabalhadores da educação. Concursos públicos são realizados periodicamente, sendo os últimos de 2019 e 2023 e a maioria dos professores são efetivos;</p>
	<p>18.3. Implementar, no âmbito do Município, plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;</p>	<p>Aprovação do plano de carreira; Aprovação da lei de compensação salarial;</p>	
	<p>18.4. Pleitear a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.</p>		
<p>META 19: Assegurar, no prazo de dois anos, a avaliação do plano de carreira para os (as) profissionais da</p>	<p>19.1. Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos</p>		<p>O município possui plano de carreira aprovado desde 2015, realiza continuamente concursos publico e assegura o pagamento do piso.</p>



<p>educação básica pública do sistema de ensino municipal e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.</p>	<p>profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</p>	<p>Concurso público em 2015, 2019 e 2023</p>	
	<p>19.2. Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</p>	<p>Todas as unidades de ensino contam com coordenador pedagógico que faz acompanhamento nos planejamentos, tanto do individual quanto no coletivo, promovendo formação em serviço e grupos de estudos nas horas atividades</p>	
<p>META 20: Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros</p>	<p>20.1. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme os 25%</p>	<p>Cumprimento da aplicação</p>	



públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação.	(vinte e cinco por cento) estabelecidos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.	de no mínimo 70 % em pagamento de pessoal;	
	20.2. Assegurar outras fontes de receita à educação, incluindo na vinculação todos os tributos (impostos, taxas e contribuições).	Aplicação da lei garantindo os recursos da educação.	
	20.3. Utilizar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiros Cargos e Remuneração para os profissionais da Educação.	Pagamento do piso conforme o plano de carreira. Lei 2061/2015 Garantir de compensação de salarial durante 10 anos;	
	20.4. Manter um padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.	Cumprimento da lei 057/2015; Gestão escolar composta por seleção e participação da comunidade com mérito e desempenho; circuito de gestão;	
	20.5. Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa,		



pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.

PDDE interativo; Escola conectada, Criança alfabetizada,

20.6. Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto órgão gestor/unidade escolar/APM.

Formação de ciclo de gestão, formação continuada e suporte técnico com profissionais especializados;

20.7. Assegurar, mediante instrumentos legais específicos, que o recebimento definitivo da obra seja feito pela unidade executora da escola e respectivo responsável técnico do órgão fiscalizador central.

Termo de entrega de obra, celebração de entrega com participação da comunidade.

20.8. Em atendimento ao PNE, no prazo de 02 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos

Em relação à meta 20 o município já garante a aplicabilidade em 100% dos recursos destinados a educação.

	<p>insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ.</p>		
	<p>20.9. Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação</p>		
<p>META 21: Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a</p>	<p>21.1. Aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para</p>	<p>Aprovação da lei 2880/2022 para composição da gestão;</p>	



<p>critérios técnicos de</p>	<p>a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;</p>	
<p>mérito e desempenho e à consulta pública e à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>21.2. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros que fazem parte dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, regionais e aos demais representantes educacionais em conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de</p>	
	<p>21.3. Incentivar a sociedade escolar e local constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução</p>	



deste PME e dos seus planos de educação;

21.4. Estimular, na rede de educação básica municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

Escolas compostas de APM (associação de pais e mestres), grêmios estudantis no fundamental II e ensino médio e conselhos escolares.

21.5. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

Conselhos ativos e atuantes: Conselho da merenda, conselho do transporte, conselho do FUNDEB, conselho municipal de educação;

21.6. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos,



currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores

21.7. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

21.8. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

21.9. Criar, consolidar e aperfeiçoar o sistema de avaliação institucional, assegurando a participação efetiva da sociedade organizada, que esteja envolvida no processo educacional.

21.10. Definir indicadores quantitativos e qualitativos que possibilitem a avaliação contínua do PME.

Processo seletivo para cargo de gestão.

<p>META 22 Assegurar, imediatamente, o cumprimento (existência) do plano de</p>	<p>22.1. Assegurar o cumprimento do Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da educação básica municipal.</p>	<p>Efetivo cumprimento da lei 057/2015;</p>	<p>O município de Campo Verde já tem garantido aos profissionais da</p>
<p>carreira para os profissionais da educação básica pública.</p>	<p>22.2. Assegurar no mínimo 02 horas de formação continuada computada na hora de trabalho dos profissionais técnicos e apoio da educação.</p>		<p>educação o Plano de Carreira, Cargos e Salários lei complementar nº057 de 03 de julho de 2015, e que também já foi avaliado por comissão no ano de 2017, esperando apenas aprovação das novas alterações pelo poder legislativo.</p>
	<p>22.3. Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da Educação Municipal e agilidade nos processos de aposentadoria para que seja publicada em no máximo 03 meses, a partir do momento da solicitação.</p>	<p>PREVIVERDE garante a aplicabilidade da lei;</p>	<p>A Gestão Democrática também foi garantida aos profissionais da educação aprovada pela lei nº 059 de 27 de agosto 2015 onde os gestores das unidades escolares foram eleitos através dos votos dos professores, pais</p>
	<p>22.4. Elaborar e executar instrumentos legais que amparem o profissional da educação pública preservando a integridade física, psíquica e</p>	<p>Regimento escolar bem organizado; plano de carreira;</p>	



	<p>moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições</p>		<p>e alunos.</p>
	<p>22.5. Garantir assistência médica ao tratamento dos problemas relacionados à saúde adquiridos no exercício da profissão.</p>	<p>Segurança no trabalho; apoio psicológico na rede; exames laborais periódicos;</p>	<p>seleção de gestores por mérito, desempenho e participação da comunidade escolar, conforme preconizado na lei federal 14.113/20, dando continuidade ao direito de mérito, desempenho e participação para as composições de gestão escolar. Em relação à pós-graduação a maioria dos professores efetivos (95%) das redes</p>

CIDADE · DE
**CAMPO
VERDE**



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



5 – Informações complementares

O Plano Municipal de Educação de Campo Verde foi instituído por meio da Lei Municipal nº 2102/2015, datada de 23 de junho de 2015. A primeira Equipe Técnica, juntamente com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, foi instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação. Durante todos esses anos de monitoramento todas as equipes técnicas de acompanhamento e monitoramento foram nomeadas por portaria, conforme recomendado a todas as Secretarias Municipal de Educação. A última portaria que regulamenta a equipe técnica é a portaria 812/2022, a qual está com validade até os dias atuais. Além disso, ao compararmos as metas dos planos municipal, estadual e nacional, constata-se que o PME engloba 21 metas, 157 estratégias e inúmeras ações, contudo, não possui indicadores e não possui uma meta de nº 4, conforme identificado e justificado em tabela anexo. Por outro lado, o Plano Estadual de Educação (PEE) abrange 20 metas, 220 estratégias e 47 indicadores, enquanto o Plano Nacional de Educação (PNE) possui 20 metas, 224 estratégias e 52 indicadores. Ademais, ao analisarmos comparativamente o alinhamento das metas do PME, PEE, PNE, observa-se que PME está parcialmente alinhado com os dois planos (PEE/PNE). O quadro abaixo ilustra a correlação entre metas do PME com PNE/PEE, o enfoque temático das metas, bem como, as considerações resultantes da análise comparativa do alinhamento entre os planos. O Conselho ou demais órgão de representação sempre foram envolvidos nos debates sobre as ações do Plano Municipal de Educação, contudo vale relatar que no município de Campo Verde, mesmo com todos os esforços e avanços o Plano ainda apresenta fragilidades e carrega várias ações que não conseguiram ser cumpridas. O descumprimento dessas metas tem como empecilhos a falta de recursos para investir em ações de infraestruturas que demandam altos investimentos financeiros, a falta de um monitoramento contínuo e sistemático, resistências em algumas situações que exigem intervenções mais firmes e posicionamentos impactantes para as equipes. Contudo,

mesmo ciente das fragilidades, o Poder Executivo e os segmentos envolvidos tem discutido maneiras de fazer valer o que há de necessidade urgente para a comunidade, essencialmente a educacional, assim como para mobilizar profissionais e garantir atendimentos prioritários. Outro aspecto importante a ser narrado como dificuldade foram processos de transição da secretaria municipal de educação que não garantiram acervos de dados de uma gestão para outra, assim como ausência de dados estatísticos a nível de município. Todas essas argumentações são relevantes, contudo não podem ser impeditivos na continuidade do trabalho de monitoramento e realização das ações dos planos. Ao analisar as ações reconhece-se que o plano ficou extremamente abrangente, com muitas estratégias e ações que foram produzidas a partir de ideários, mas que ao analisar a realidade local seriam de difícil execução, por isso, na nova versão do plano destaca-se a necessidade de um estudo mais focado, sistemático, integrador, visando assegurar metas e ações realizáveis e que venham de encontro com as demandas reais da comunidade local, assegurando os direitos e a eficiência nos serviços. Para melhor evidenciarmos o que relatamos aqui, destacamos a tabela com uma análise mais criteriosa dos apontamentos realizados no monitoramento, tal como descrito abaixo:

META PEE	META PNE	RECORTE TEMÁTICO	CONSIDERAÇÕES
1	1	Ed. 1 infantil	-
-	-	Qualidade estrutura física e pedagógica/educação infantil	A meta 2 NÃO tem característica de meta e não está alinhada as metas do PEE/PNE.
-	-	Aperfeiçoamento pedagógico/ formação continuada	A meta 3 NÃO tem característica de meta e não está alinhada as metas PEE/PNE.
-	-	-	O PME não possui meta 4

2	2	Ens. Fundamental	-
5,7	5,7	Alfabetização e Qualidade da Educação Infantil	A meta 6 do PME ela é a união das metas 5 e 7 do PEE.
6	6	Ed. Integral	-
3	3	Ensino Médio	.
12		Educação Superior	
14	12	Pós graduação	
-	-	Alfabetização EJA	Meta 11 PME não está alinhada ao PEE, meta 11 trata da oferta de vagas EJA, a meta 9 trata da alfabetização de jovens e adultos, contudo a temática é sobre elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, meta 10 do PEE, trata do EJA integrado à Educação Profissional
4	4	Educação Especial/inclusivo	--
-	-		A META 13 do PME não está alinhada as metas do PEE.
11	11	Ed. Profissional	Na redação da meta 12, apresenta dados quantitativos que não condiz com a realidade do município. eis esse trecho : “Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados”.
-	-	Educação tecnológica e superior à distância	A Meta 15 do PME não está contemplada no PEE/PNE como a meta.
-	-	Educação Indígena	A Meta 16 do PME não está contemplada no PEE/PNE como a meta. No PEE não existe uma meta que trata

			especificamente da educação indígena, além disso, no território do município não existe terras indígenas, logo não uma escola municipal indígena em Campo Verde.
16	16	Formação dos profissionais da educação	
-	17	Valorização dos Profissionais do Magistério	A meta 18 Não está alinhada ao PEE.
18	18 e 22	Plano de Carreira	No PME há duas metas que trata do Plano de carreira
20	20	Financiamento da Educação	
19	19	Gestão Democrática	

Conclui-se que as 1, 5, 6,7, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 19, 20, 21 e 22 do PME estão alinhadas com PEE/PNE, sendo que a meta 18 está alinhada apenas ao PNE, pois não está contemplada no PEE; já as meta 8 PEE/ PNE (elevação da escolaridade/diversidade), meta 10 do PME/PNE (EJA Integrada ao ensino médio), meta 13 PEE/ PNE (Qualidade da educação Superior) e meta 17 do PEE (promoção continua do sistema único de ensino) não está contemplada no PME, assim com a meta 16 do PME está contemplada no PEE/PNE apenas com estratégias. As metas 2, 3, 11, 13, 15, 16, 18 não está alinhada às metas PEE/PNE, sendo que as metas 2 e 3 não tem características de metas. E agora no alinhamento final deste plano

6 – Anexos

ANEXO III - PARTE C: Memorial de Calculo

META 01: Universalizar, até 2016 a educação Infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, para 100%(cem por cento) e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A PEE: Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária(Taxa de Atendimento)

Fórmula de Cálculo $(N^{\circ} \text{ de crianças atendidas de 4 a 5 anos que frequenta a escola}) / (\text{Total de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos})$

Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%
Matrícula inicial na educação infantil: na pré escola, na faixa etária de 4 a 5 anos	1.083	1.453	974	963	964
Estimativa da população na faixa etária de 4 a 5 anos	1414	1637	1686	1736	1788
Meta Executada no Período	76,59%	88,76%	57,77%	55,47%	53,91%

INDICADOR 1. B. PEE: Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária(Taxa de Atendimento Escolar)

Fórmula de Cálculo $(N^{\circ} \text{ de crianças atendidas de 0 a 3 anos que frequenta a escola}) / (\text{Total de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos})$

Memorial de Cálculo	Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%
Matrícula inicial na educação infantil: Creche, na faixa etária de 0 a 3 anos	431	831	864	803	860	
Estimativa da população na faixa etária de 0 a 3 anos	2276	2636	2715	2796	2879	
Meta Executada no Período	18,94%	31,53%	31,82%	28,72%	29,87%	

Fonte: [Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)
 Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

META 05: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e **garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada**, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 5. A Fórmula de Cálculo	PEE- Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental - taxa líquida de matrícula.					
	(N° de crianças atendidas de 6 a 14 anos que frequenta a escola) / (Total de crianças na faixa etária de 6 a 14 anos)					
Memorial de Cálculo	Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%

Matrícula inicial no ensino fundamental - anos iniciais	3.216	3.519	3534	3.579	3.818
Matrícula inicial no ensino fundamental - anos finais	2.153	2.547	2.214	2.550	2.132
Estimativa da população na faixa etária de 6 a 14 anos	5859	6786	6988	7196	7411
Meta Executada no Período	91,64%	89,39%	82,26%	85,17%	80,29%

Fonte: [Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)
Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

**INDICADOR
5. B**

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	85%	85%	85%	85%	85%
Matrícula Inicial no ensino médio					
Estimativa da população de 16 anos					
Meta Executada no Período					

Observação: A sinopse estatísticas da educação básica apresenta os dados de matrículas por grupo de idade 15 a 17 anos, logo não é possível mensurar esse indicador

META 06:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, e que no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental todas as crianças estejam alfabetizadas, para que o município possa atingir as médias nacionais do IDEB.

**INDICADOR
6A**

Percentual dos estudantes por nível de proficiência em leitura ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Nível de Proficiência em Leitura	2019	2020	2021	2022
Pré Leitor	-	-	56%	33%
Leitor Iniciante	-	-	30%	50%
Leitor Fluente	-	-	14%	17%
Meta Executada no Período				

**INDICADOR
6B**

Percentual dos estudantes por nível de proficiência em escrita ao final do 3º ano do ensino fundamental

Nível de Proficiência em escrita	2019	2020	2021	2022
Muito baixo	-	-		
Baixo	-	-	18,00%	10%
Médio	-	-	37%	33%
Alto			42%	55%

**INDICADOR
6C**

- Percentual dos estudantes por nível de proficiência em matemática ao final do 3º ano do ensino fundamental

Nível de Proficiência em matemática	2019	2020	2021	2022
Muito baixo			8%	4%
Baixo			27%	19%
Médio			49%	51%
Alto			17%	26%

Fonte:

Observações: O município só possui dados a partir de 2021, pois a Avaliação Nacional de Aprendizagem(ANA) foi extinta em 2017, além disso, somente em 2021 o Estado de Mato Grosso iniciou as aplicações das avaliações de fluências.

INDICADOR
6.D

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb - anos iniciais.					
Período	2019	2020	2021	2022	
Projetado	6,2	-	6,4	-	
Alcançado	6,3	-	6,1	-	

INDICADOR
6.E

- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb - anos finais.					
Período	2019	2020	2021	2022	
Projetado	5	-	5,3	-	
Alcançado	5	-	5,2	-	

INDICADOR
6.F-

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb - ensino médio.					
Período	2019	2020	2021	2022	
Projetado	3,8	-	-	-	
Alcançado	3,7	-	-	-	

Fonte: QEDU: <https://gedu.org.br/municipio/5102678-campo-verde/ideb>

META 07 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 7A

PEE: Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo em integral

Fórmula de Cálculo

(Nº de matrículas de alunos que permanecem no mínimo 7 horas por dia em atividades escolares / nº total de matrículas na educação básica pública)

Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%
Nº de Escolas Públicas em Tempo Integral	0	1	1	1	2
Nº de Escolas Públicas	17	20	21	20	20
Meta Executada no Período	0%	5%	5%	5%	10%

Fonte:

QEDU: <https://qedu.org.br/municipio/5102678-campo-verde>

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#)

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#)

INDICADOR 7B

PEE: Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica

Fórmula de Cálculo

(Nº de matrículas de alunos que permanecem no mínimo 7 horas por dia em atividades escolares / nº total de matrículas na educação básica pública)

Período	2014	2019	2020	2021
Meta Prevista	25%	25%	25%	25%



N° de Matrículas por Dependência Administrativa - Tempo Parcial	Creche Municipal	223	680	736	710	1
	Creche Estadual	0	0	0	0	0
	Creche Federal	0	0	0	0	0
	Pré Escola Municipal	866	1276	1341	1220	2
	Pré Escola Estadual	0	0	0	0	0
	Pré Escola Federal	0	0	0	0	0
	Ensino Fundamental Anos Iniciais - Municipal	1709	2156	2164	1059	2
	Ensino Fundamental Anos Iniciais - Estadual	709	902	877	0	4
	Ensino Fundamental Anos Iniciais- Federal	0	0	0	0	0
	Ensino Fundamental Anos Finais- Municipal	1107	1293	1331	1331	5
Ensino Fundamental Anos Finais - Estadual	906	1085	1173	1181	2	

	Ensino Fundamental Anos Finais Federal	0	0	0	0	0
	Ensino Médio Municipal	0	0	0	0	0
	Ensino Médio Estadual	1750	1426	1464	1765	0
	Ensino Médio Federal	0	0	0	0	0
Total		7270	8818	9086	7266	0
N° de Matrículas por Dependência Administrativa - Tempo Integral	Creche Municipal	79	0	0	0	4
	Creche Estadual	0	0	0	0	0
	Creche Federal	0	0	0	0	0
	Pré Escola Municipal	69	0	0	0	8
	Pré Escola Estadual	0	0	0	0	0
	Pré Escola Federal	0	0	0	0	0
	Ensino Fundamental Anos Iniciais - Municipal	351	0	0	0	18

	Ensino Fundamental Anos Iniciais - Estadual	65	0	0	0	2
	Ensino Fundamental Anos Iniciais- Federal	0	0	0	0	0
	Ensino Fundamental Anos Finais- Municipal	59	0	1	0	5
	Ensino Fundamental Anos Finais - Estadual	44	88	26	0	2
	Ensino Fundamental Anos Finais Federal	0	0	0	0	0
	Ensino Médio Municipal	0	0	0	0	0
	Ensino Médio Estadual	0	107	174	0	2
	Ensino Médio Federal	0	470	498	547	4
Total		667	665	699	547	2
Total Integral e Parcial		7937	9483	9785	7813	0

Meta Executada no Período	8,40%	7,01%	7,14%	7,00%	9,33%
----------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Fonte:

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)

Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

Observações:

O quantitativo de matrículas das redes de ensino/ano nas células em destaque alaranjado pode ser alguma inconsistência, pois as sinopses estatísticas da educação básica tem como base as informações do censo escolar da educação básica cuja as informações são declaradas pelas escolas.

Em relação ao nº de matrículas por faixa etária, foi considerado para cálculo do indicador apenas os dados da escolas com mais de 70% de alunos em tempo integral.

META 08

META 8. Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

INDICADOR 8.A.

PEE- Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica - taxa de atendimento.

Fórmula de Cálculo	(N° de jovens de 15 a 17 anos que frequenta a escola) / (Total de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos)					
Memorial de Cálculo	Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%
	Matrícula Inicial no ensino médio	1.907	2.160	2.314	1.648	1.526
	Estimativa da população na faixa etária de 15 a 17 anos	1.884	2182	2247	2314	2383
	Meta Executada no Período	101,22%	98,99%	102,98%	71,22%	64,04%
INDICADOR 8.B.	PEE: Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio ou que já concluíram a educação básica - taxa líquida de matrícula.					
Fórmula de Cálculo	(N° de crianças atendidas de 6 a 14 anos que frequenta a escola) / (Total de crianças na faixa etária de 6 a 14 anos)					
Memorial de Cálculo	Período	2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	85%	85%	85%	85%	85%
	Matrícula Inicial no ensino médio: jovens na faixa etária de 15 a 17 anos	1.376	1.832	1.974	1.315	1.337
	Estimativa da população na faixa etária de 15 a 17 anos	1.884	2182	2247	2314	2383
	Meta Executada no Período	73,04%	83,96%	58,52%	57,78%	56,11%
Fonte:	Sinopse Estatística da Educação Básica 2022	Sinopse Estatística da Educação Básica 2020	Sinopse Estatística da Educação Básica 2021			

**Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela
Secretaria Municipal de Educação**

META 09	META 9. Requerer dos órgãos competentes, principalmente da União investimento no Ensino Superior, visando elevar a taxa de matrículas na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% de novas matrículas no segmento público, até o último ano de vigência deste plano.					
	INDICADOR 9.A.	Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos - taxa bruta de matrícula.				
Fórmula de Cálculo						
Memorial de Cálculo	Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%
	Nº de matrículas na educação superior presenciais e a distância - bacharelados, licenciaturas e tecnólogos				2085	
	Faculdade Unicentral Campo Verde*		33	68	69*	97
	IFMT*		163	210	261*	317
	Estimativa da população na faixa etária de 18 a 24 anos	1.884	2182	2247	2314	2383
	Meta Executada no Período	0,00%	8,98%	12,37%	90,10%	17,37%
INDICADOR 9. B.	Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior pública - taxa líquida de matrícula.					

Fórmula de Cálculo	Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista		33%	33%	33%	33%
Memorial de Cálculo	Nº de matrículas de jovens de 18 a 24 anos na educação superior	-			2085	
	Estimativa da população na faixa etária de 18 a 24 anos	1.884	2182	2247	2314	2383
	Meta Executada no Período	-	-	-	90,10%	-%
Evolução do nº de matrículas na educação superior pública.						
INDICADOR 9.C	Período	Ano Base PME: 2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista		40%	40%	40%	40%
	Matrículas na educação superior pública.	-	196	278	2085	414
	Meta Executada no Período	-	-	-	-	-
Observações:	* A Faculdade Unicentral Campo Verde forneceu os dados da matrícula no cursos de graduação por semestre dos anos de 2020 a 2023, logo para estimar o nº de matrículas anual foi calculado a média do nº de matriculas do 1º e 2º semestre do ano letivo, visto que os alunos não concluintes no semestre são contabilizados 2 vezes, além disso, para o ano de 2021 foi considerado apenas os dados de matrículas da sinopse estatística da educação superior, por ter uma amplitude maior, no entanto, o layout dos anos anteriores a 2021, contempla os dados apenas por país, estado e municípios do interior(no geral), não apresentados os dados por município, ademais, ainda foi disponibilizado no site do INEP os resultados do ano de 2022.					

Em relação a taxa líquida de matrícula, os dados obtidos foram apenas do ano de 2021 da educação superior. Em relação a evolução do nº em relação ao ano base do PME, a secretaria de educação não possui dados das matrículas na educação superior do ano de 2014, e não foi encontrada base de dados que disponibiliza essas informações por município.

Fonte:

Faculdade Unicentral, IFMT,
[Sinopse Estatística da Educação Superior 2021](#)

Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

**META 10.
INDICADOR
10.A.**

Incentivar a elevação gradualmente do número de matrículas na pós graduação (latu senso e estrito sensu) de modo a atingir o maior número de mestres e doutores.

PEE: Quantidade de títulos de mestrado concedidos por ano no estado.

PEE: Quantidade de títulos de doutorado concedidos por ano no estado

Sugestão PME: Quantidade de matrículas na pós graduação (latu senso e estrito sensu)

**Fórmula de
Cálculo**

**Memorial
de Cálculo**

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista				
Quantidade de matrículas na pós graduação (latu senso e estrito sensu)				
Meta Executada no Período				

Fonte:

Link de

Acesso:

Observações: Não se aplica pois o município não tem universidades que ofertam a pós graduação.

META 11. Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente.

PEE: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

**INDICADO
R 11.A.
Fórmula de
Cálculo**

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos (EJA).

**Memorial
de Cálculo**

Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%
Matricula Inicial EJA	677	774	890	476	514
Pessoas de 15 anos ou mais de idade Sem instrução e fundamental incompleto	11211	12985	13372	13770	14180
Pessoas de 15 anos ou mais de idade com Fundamental completo e médio incompleto	5790	6705	6905	7111	7323
Meta Executada no Período	3,98%	3,93%	4,39%	2,28%	2,39%

Fonte:

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)

**Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela
Secretaria Municipal de Educação**

META 12. META 12: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**INDICADOR
12.A.**
Fórmula de
Cálculo

PEE: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

**Memorial
de Cálculo**

Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%
Número de alunos de até 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola em classes comuns	118	190	218	219	264
Número de alunos com deficiência que frequenta a escola (creche) em classes comuns	0	5	9	16	19
Número de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola em classes comuns	118	185	209	203	245
Número de alunos de até 17 anos de idade com deficiência que	16	23	14	29	37

frequenta a escola em classes exclusivas					
Número de alunos com deficiência que frequenta a escola (creche) em classes exclusivas	0	0	0	1	0
Número de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola em classes exclusiva	16	23	14	28	37
Total Alunos faixa etária 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	134	208	223	231	282
População Faixa Etária 5 a 17 anos	648	750	773	796	819
Meta Executada no Período	20,68%	27,73%	28,85%	29,02%	34,43%
PEE: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação em classes comuns					
Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%
Quantidade de matrículas em classes comuns do ensino regular da educação básica dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidades ou superdotação	118	185	209	203	245

INDICADOR
12B

Memorial
de Cálculo

Quantidade de matrículas em classes exclusiva do ensino regular da educação básica dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidades ou superdotação	16	23	14	28	37
Total de Matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidades ou superdotação	134	208	223	231	282
Meta Executada no Período	88,06%	88,94%	93,72%	87,88%	86,88%

Observações

Não foi considerado matrículas no EJA para o cálculo dos resultados dos indicadores

A Tabela 3425(População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População) SIDRA, apresenta os dados por grupo de idades, 0 a 4 anos, 5 a 9 anos, deste modo não é possível identificar o nº de crianças de 4 anos com algum tipo deficiência, logo no cálculo dos resultados dos indicadores foi considera apenas o nº de pessoas com algum tipo de deficiência no grupo de idade de 5 a 17 anos.

Fonte:

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)

Estimativa da População com algum tipo de deficiência Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

Censo Populacional IBGE 2010

Censo Populacional IBGE 2022 (Taxa geométrica de crescimento populacional)

Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425>

META 13. Possibilitar melhorias na qualidade do ensino do campo, da educação básica em todas as etapas e modalidades respeitando as especificidades regionais, e garantir com participação do Estado e da União um transporte gratuito e adequado para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, a partir da homologação deste Plano.

INDICADOR 13A.

Fórmula de Cálculo



Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	#DIV/0!	n	#DIV/0!	#DIV/0!

Memorial de Cálculo

Fonte:

Observações:

A meta 13 não está alinhada ao PNE/PEE e não possui características de meta, logo, não foi possível criar um indicador para mensurar essa meta.

META 14. Colaborar com ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, acompanhando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. **Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.**

**INDICADOR
14.A**

Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio

Memorial de Cálculo	Período	2014	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	-%	50%	50%	50%	50%
	Nº de matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio	211	621	577	547	461
	Meta Executada	0	33,98%	100,00%	92,91%	88,08%

Fonte:

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#) | [Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#) | [Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)

Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

META 15. Solicitar a Ampliação da oferta e da qualidade de Ensino Tecnológico e Superior na modalidade de **ensino à distância** dos órgãos competentes.

**INDICADOR
15A.**

Número absoluto de Matrículas na educação no Ensino Tecnológico na modalidade de ensino a distância

**Fórmula de
Cálculo**

**Memorial
de Cálculo**

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista				

	Nº de Alunos ensino tecnológico presencial e a distância				
	Meta Executada no Período				
INDICADOR 15.B.	Matrículas na educação no ensino superior na modalidade de ensino a distância				
	Fórmula de Cálculo				
Memorial de Cálculo	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	-	-	-	-
	Nº Alunos EAD e Presencial	-	-	1.472	-
	Nº alunos ensino superior presencial	-	-	720	-
	Nº de Alunos ensino superior EAD	-	-	752	-
	Meta Executada no Período	-	-	752	-
Observações:	<p>A meta 15 não está alinhada ao PEE, os dados disponíveis são apenas do ano de 2021, nº de matrículas da sinopse estatística da educação superior, pois o layout dos anos anteriores a 2021, contempla os dados apenas por país, estado e municípios do interior (no geral), não apresentados os dados por município, ademais, ainda foi disponibilizado no site do INEP os resultados do ano de 2022.</p> <p>Em relação a taxa líquida de matrícula, os dados obtidos foram apenas do ano de 2021 da educação superior. Em relação a evolução do nº em relação ao ano base do PME, a secretaria de educação não possuem dados das matrículas na educação superior do ano de 2014, e não foi encontrada base de dados que disponibiliza essas informações por município.</p>				

Fonte: Faculdade Unicentral, IFMT,
[Sinopse Estatística da Educação Superior 2021](#)
Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela
Secretaria Municipal de Educação

META 16. Atender a população indígena, em todos os níveis de ensino, em 100% (cem por cento) da demanda em idade apropriada até 2017.

INDICADOR
16A.
Fórmula de
Cálculo

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Memorial
de Cálculo

Fonte:

Observações: A meta 16 não está alinhada ao PNE/PEE e não possui características de meta, logo, não foi possível criar um indicador para mensurar essa meta.

META 17. Incentivar a formação em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 17A. **PEE: Percentual de profissionais (professores) da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.**

Fórmula de Cálculo

(Quantidade de profissionais professores com pós graduação / total de professores) x 100

Memorial de Cálculo

Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%
Nº de Docentes com pós graduação lato sensu e escrito sensu	192	317	391	396	422
Total Docentes	380	530	561	551	537
Meta Executada no Período	50,53%	59,81%	69,70%	71,87%	78,58%

Fonte:

[Sinopse Estatística da Educação Básica 2022](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2020](#)
[Sinopse Estatística da Educação Básica 2021](#) [Sinopse Estatística da Educação Básica 2019](#)
 Estimativa da População Município de Campo Verde Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação

META 18. Valorizar o magistério das redes públicas da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR 18A. **Equiparação do rendimento médio do magistério da rede pública municipal da educação básica, com os demais profissionais de escolaridade equivalente**

Fórmula de
Cálculo

Salário dos professores da rede municipal de ensino com ao menos 12 anos de escolaridade/ salário médio de não professores- municipal-)

Período	2014	2019	2020	2021	2022
Meta		6.091,56	6.244,58	6.578,03	7.246,36
Arquiteto		6872,25	7044,88	7401,98	8154,02
Assistente Social		5497,8	5635,9	5921,58	6523,21
Bibliotecário		4319,7	4428,21	4652,68	5125,39
Bioquímico		7854	8051,29	8459,41	9318,89
Conciliador de Defesa do Consumidor		5497,8	5635,9	5921,58	6523,21
Contador		10092,39	10345,91	10870,34	11974,77
Controlador Interno		10092,39	10345,91	10870,34	11974,77
Dentista		5497,8	5635,9	5921,58	6523,21
Educador Físico		4319,7	4428,21	4652,68	5125,39
Educador Social		3180,87	3260,77	3426,06	3774,15
Enfermeiro		5497,8	5635,9	5921,58	6523,21
Engenheiro Agrônomo		5497,8	5635,9	5921,58	6523,21

**Memorial
de Cálculo**

Engenheiro Civil		6872,2 5	7044,88	7401,9 8	8154,0 2
Engenheiro Florestal		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Engenheiro Sanitarista		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Farmacêutico		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Fisioterapeuta		4123,3 5	4226,93	4441,1 9	4892,4 1
Fonoaudiólogo		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Médico Clínico Geral - PSF		13862, 31	14210,5 3	14930, 86	16447, 84
Médico Veterinário		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Nutricionista		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Procurador Municipal		7854	8051,29	8459,4 1	9318,8 9
Psicólogo		5497,8	5635,9	5921,5 8	6523,2 1
Tecnólogo de Alimentos		2748,9	2817,95	3383,7 7	3727,5 6
Terapeuta Ocupacional		4123,3 5	4226,93	4441,1 9	4892,4 1
Média		6091,5 6	6244,58	6578,0 3	7246,3 6
Professor		2862,5 4	3330,29	3597,3 8	4085,2 2

Meta Executada no Período	46,99%	53,33%	54,69%	56,38%
----------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Fonte: RH Prefeitura

META 19. Assegurar, no prazo de dois anos, a avaliação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do sistema de ensino municipal e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

INDICADOR
19A.
Fórmula de
Cálculo



Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Fonte:

Observações: A secretaria de educação precisa JUSTIFICAR O PORQUE NÃO FOI CRIADO O INDICADOR

META 20. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação.

INDICADOR 20.A. Fórmula de Cálculo	Total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.					
	Período	2014	2019	2020	2021	2022
Memorial de Cálculo	Meta	100%	100%	100%	100%	100%
	Total de recursos aplicados na educação	R\$ 17.768.086,99	R\$ 31.518.337,94	R\$ 32.901.766,04	R\$ 40.896.154,61	R\$ 59.241.550,27
	Total de recursos destinados para a educação.	R\$ 17.084.015,64	R\$ 31.307.165,08	R\$ 32.855.703,57	R\$ 45.610.430,43	R\$ 55.894.402,68
	Meta Executada no Período	104,00%	100,67%	100,14%	89,66%	105,99%

Fonte: **SIOPE RELATÓRIOS: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**
https://www.fn-de.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2014&periodos=1&cod_uf=51&municipios=510267&g-recaptcha-response=03AFcWeA6_5GtlhP6dviZvtBu07yDg2kvFN8wHrdt5BE7CDG6h6Xmhj5RO0jn-WM3HgQGWiENc20znL0E-mF4pDBcpjy4U04KVAX3CI9vNLjir5UUGmvPz_bY5HTBs16P-5nalDajrTOFxEH68Yor10WIWBDfM-V0oM9FNYuWHLnFT4IEc9em_I0hCaSoySMVUoze40T7ILdkZiobxYm71xZS24n8vllcPKhIA3GZjv0QldA7gCthDVBdVSn1HsD1e83y6A8J5LhPmKnQzvSwoD9AdYMpk5ff64F7At38EMWce76eFNDC38OaMgICLPt9f4IKUXDa39X9M4IL-hLWAhaEgeNRq3FsGyWAhVvhpQAKqAI99oncdKe33SjbEurFEQXITcTI4VdyjnADA6Q8sI5KR549IzLcTwsNXIa6BUialOI6nkXlygTYHVchpw3GUfL2B8WH7fkoDnOxhATZ-xIDILk0ETe1P6Rk8ii-XIWEf07Qof33dDbqak8_0piefh2h8AxEi8c3T6KWpVhAYU6KzgsdVhzLyPa3GipSMqvz_ZqvzNsY5XAZ8qTxFHrdFij_L1Cpu83yWXG5jSe4Zydo0y6Ntp59nCV1iAFFDcl3OCxCSnFGII

META 21. Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública e à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

INDICADOR 21.A. PEE: Percentual de unidades escolares que selecionam **diretores** de escolas públicas da rede de **ensino Pública de Ensino** por meio de critério técnicos, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar.

Fórmula de Cálculo

Memorial de Cálculo

Período	2019	2020	2021	2022
Meta	100%	100%	100%	100%
Total de Escolas Públicas que selecionam diretores por meio de critério técnicos, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar.	20	21	20	20
Total Escolas da Rede Pública de Ensino	20	21	20	20
Meta Executada no Período	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PARTE C

META 01:	Universalizar, até 2016 a educação Infantil na pré- escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, para 100%(cem por cento) e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.				
INDICADOR 1A	PEE: Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária (Taxa de Atendimento)				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	88,76%	57,77%	55,47%	53,91%
INDICADOR 1. B.	PEE: Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária (Taxa de Atendimento Escolar)				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%
	Meta Executada no Período	31,53%	31,82%	28,72%	29,87%
META 02	Reestabelecer padrões de qualidade referente a infraestrutura, mobiliários, materiais pedagógicos, para as melhorias dos serviços prestados nas instituições de educação infantil, a partir da sanção deste Plano.				
INDICADOR					
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	-	-	-	-
	Meta Executada no Período	-	-	-	-
	Observações: A meta 2 não está alinhada ao PNE/PEE e não possui características de meta, logo, não foi possível criar um indicador para mensurar essa meta.				

META 03

META 03: Assegurar, o aperfeiçoamento pedagógico anualmente através de cursos de Formação Continuada das Secretarias e Instituições que atuam na Educação.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	-	-	-	-
Meta Executada no Período	-	-	-	-

Observações: A meta 3 não está alinhada ao PNE/PEE e não possui características de meta, logo, não foi possível criar um indicador para mensurar essa meta.

META 04

O PME NÃO POSSUI UMA META DE N° 4

META 05:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 5. A

PEE- Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental ou que já concluíram o ensino fundamental - taxa líquida de matrícula.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	89,39%	82,26%	85,17%	80,29%

INDICADOR 5. B

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista				
Meta Executada no Período				

Observações:

A sinopse estatísticas da educação básica apresenta os dados de matrículas por grupo de idade 15 a 17 anos, logo não é possível mensurar esse indicador

META 06:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, e que no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental todas as crianças estejam alfabetizadas, para que o município possa atingir as médias nacionais do IDEB.

INDICADOR 6A

Percentual dos estudantes por nível de proficiência em leitura ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Nível de Proficiência em Leitura	2019	2020	2021	2022
Pré Leitor	-	-	56%	33%
Leitor Iniciante	-	-	30%	50%
Leitor Fluente	-	-	14%	17%

INDICADOR 6B

Percentual dos estudantes por nível de proficiência em escrita ao final do 3º ano do ensino fundamental

Nível de Proficiência em Leitura	2019	2020	2021	2022
Muito baixo	-	-	0	0%
Baixo	-	-	18,00%	10%
Médio	-	-	37%	33%
Alto	0	0	42%	55%

INDICADOR 6C

- Percentual dos estudantes por nível de proficiência em matemática ao final do 3º ano do ensino fundamental

Nível de Proficiência em matemática	2019	2020	2021	2022
Muito baixo	0	0	8%	4%
Baixo	0	0	27%	19%
Médio	0	0	49%	51%
Alto	0	0	17%	26%

Observações: O município só possui dados a partir de 2021, pois a Avaliação Nacional de Aprendizagem(ANA) foi extinta em 2017, além disso, somente em 2021 o Estado de Mato Grosso iniciou as aplicações das avaliações de fluências.

INDICADOR 6.d Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb - anos iniciais.

Período	2019	2020	2021	2022
Projetado	5,3	-	6,1	-
Alcançado	5,2	-	6,4	-

INDICADOR 6.E - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb - anos finais.

Período	2019	2020	2021	2022
Projetado	5	-	5,3	-
Alcançado	5	-	5,2	-

INDICADOR 6.F- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb - ensino médio.

Período	2019	2020	2021	2022
Projetado	3,8	-	4	-
Alcançado	3,7	-	-	-

META 07

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 7A

PEE: Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo em integral

Período	2019	2020	2021	2022
---------	------	------	------	------

	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%
	Meta Executada no Período	5%	5%	5%	10%
INDICADOR 7B	PEE: Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	25%	25%	25%	25%
	Meta Executada no Período	8,40%	7,01%	7,14%	7,00%
META 08	META 8. Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.				
INDICADOR 8.A.	PEE- Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica - taxa de atendimento.				
	Meta Executada no Período				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	98,99%	102,98%	71,22%	64,04%
		0,00%			
INDICADOR 8.B.	PEE: Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio ou que já concluíram a educação básica - taxa líquida de matrícula.				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	85%	85%	85%	85%
	Meta Executada no Período	83,96%	58,52%	57,78%	56,11%

META 09

META 9. Requerer dos órgãos competentes, principalmente da União investimento no Ensino Superior, visando elevar a taxa de matrículas na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% de novas matrículas no segmento público, até o último ano de vigência deste plano.

INDICADOR 9.A.

Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos - taxa bruta de matrícula.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%
Meta Executada no Período	8,98%	12,37%	90,10%	17,37%

INDICADOR 9. B.

Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior pública - taxa líquida de matrícula.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	33	33	33	33
Meta Executada no Período	-	-	90,10%	-%

INDICADOR 9.C

Evolução do nº de matrículas na educação superior pública.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	196	278	2085	414
Meta Executada no Período	-	-	-	-

Observações

* A Faculdade Unicentral Campo Verde forneceu os dados da matrícula no cursos de graduação por semestre dos anos de 2020 a 2023, logo para estimar o nº de matrículas anual foi calculado a média do nº de matrículas do 1º e 2º semestre do ano letivo, visto que os alunos não concluintes no semestre são contabilizados 2 vezes, além disso, para o ano de 2021 foi

considerado apenas os dados de matrículas da sinopse estatística da educação superior, por ter uma amplitude maior, no entanto, o layout dos anos anteriores a 2021, contempla os dados apenas por país, estado e municípios do interior(no geral), não apresentados os dados por município, ademais, ainda foi disponibilizado no site do INEP os resultados do ano de 2022.

Em relação a taxa líquida de matrícula, os dados obtidos foram apenas do ano de 2021 da educação superior.

Em relação a evolução do nº em relação ao ano base do PME, a secretaria de educação não possuem dados das matrículas na educação superior do ano de 2014, e não foi encontrada base de dados que disponibiliza essas informações por município.

META 10.

Incentivar a elevação gradualmente do número de matrículas na pós graduação (latu sensu e estrito sensu) de modo a atingir o maior número de mestres e doutores.

**INDICADOR
10.A.**

PEE: Quantidade de títulos de mestrado concedidos por ano no estado.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista				
Meta Executada no Período				

Observações:

Não se aplica pois o município não tem universidades que ofertam a pós graduação.

META 11.

Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente.

0	PEE: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.			
Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	3,93%	4,39%	2,28%	2,39%

META 12.

META 12: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 12.A.

PEE: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.				
Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	27,73%	28,85%	29,02%	34,43%

INDICADOR 12B

PEE: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação em classes comuns				
Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	88,94%	93,72%	87,88%	86,88%

Observações:

Não foi considerado matrículas no EJA para o cálculo dos resultados dos indicadores

A Tabela 3425(População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População) SIDRA, apresenta os dados por grupo de idades, 0 a 4 anos, 5 a 9 anos, deste modo não é possível identificar o nº de crianças de 4 anos com algum tipo deficiência, logo no cálculo dos resultados dos indicadores foi considera apenas o nº de pessoas com algum tipo de deficiência no grupo de idade de 5 a 17 anos.

META 13.

META 13: Possibilitar melhorias na qualidade do ensino do campo, da educação básica em todas as etapas e modalidades respeitando as especificidades regionais, e garantir com participação do Estado e da União um transporte gratuito e adequado para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, a partir da homologação deste Plano.

INDICADOR 13A.

0

Meta Executada no Período

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	-	-	-	-
Meta Executada no Período	-	-	-	-

Observações:

A meta 13 não está alinhada ao PNE/PEE e não possui características de meta, logo, não foi possível criar um indicador para mensurar essa meta.

META 14.

Colaborar com ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, acompanhando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.

INDICADOR 14.A

Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio

Meta Prevista	50%	50%	50%	50%
----------------------	------------	------------	------------	------------

Período	2019	2020	2021	2022
Nº de matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio	621	577	547	461
Meta Executada	33,98%	100,00%	92,91%	88,08%

META 15.	Solicitar a Ampliação da oferta e da qualidade de Ensino Tecnológico e Superior na modalidade de ensino à distância dos órgãos competentes.				
INDICADOR 15A.	Número absoluto de Matrículas na educação no Ensino Tecnológico na modalidade de ensino a distância				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	-	-	-	-
	Meta Executada no Período	-	-	-	#REF!
INDICADOR 15.B.	Matrículas na educação no ensino superior na modalidade de ensino a distância				
	Nº de matrículas de jovens de 18 a 24 anos na educação superior				
	Período	2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	-	-	-	-
	Meta Executada no Período	-	-	752	-

Observações: A meta 15 não está alinhada ao PEE, os dados disponíveis são apenas do ano de 2021, nº de matrículas da sinopse estatística da educação superior, pois o layout dos anos anteriores a 2021, contempla os dados apenas por país, estado e municípios do interior (no geral), não apresentados os dados por município, ademais, ainda foi disponibilizado no site do INEP os resultados do ano de 2022.

- 0 Em relação a taxa líquida de matrícula, os dados obtidos foram apenas do ano de 2021 da educação superior.
- 0 Em relação a evolução do nº em relação ao ano base do PME, a secretaria de educação não possui dados das matrículas na educação superior do ano de 2014, e não foi encontrada base de dados que disponibiliza essas informações por município.

META 16.

Atender a população indígena, em todos os níveis de ensino, em 100% (cem por cento) da demanda em idade apropriada até 2017.

INDICADOR 16A.

				0
Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista				
Meta Executada no Período				

Observações:

No território do município não existe terras indígenas, logo não há no município Escola Municipal Indígena, os alunos indígenas que residem no município estudam nas escolas regulares.

A meta 16 não está alinhada ao PNE/PEE e não possui características de meta, logo, não foi possível criar um indicador para mensurar essa meta.

META 17.

Incentivar a formação em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

--	--	--	--	--

INDICADOR 17A. PEE: Percentual de profissionais (professores) da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	50%	50%	50%	50%
Meta Executada no Período	59,81%	69,70%	71,87%	78,58%

META 18. META 18: Valorizar o magistério das redes públicas da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR 18A. Equiparação do rendimento médio do magistério da rede pública municipal da educação básica, com os demais profissionais de escolaridade equivalente

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	R\$ 6.091,56	R\$ 6.244,58	R\$ 6.578,03	R\$ 7.246,36
Meta Executada no Período	R\$ 2.862,54	R\$ 3.330,29	R\$ 3.597,38	R\$ 4.085,22

META 19. Assegurar, no prazo de dois anos, a avaliação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do sistema de ensino municipal e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

INDICADOR 19A.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista				

Meta Executada no Período				
---------------------------	--	--	--	--

Observações: FAZER JUSTIFICATIVA SOBRE NÃO TER CRIADO UM INDICADOR PARA A META

META 20.

Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação.

**INDICADOR
20.A.**

Total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	100,67%	100,14%	89,66%	105,99%

META 21.

Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública e à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**INDICADOR
21.A.**

PEE: Percentual de unidades escolares que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino Pública de Ensino por meio de critério técnicos, de mérito e desempenho e consulta pública a comunidade escolar.

Período	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	100%	100%	100%	100%

PARTE D	Indicadores de Resultados			IDEB		IQA médio(Índice de Qualidade da Alfabetização)				IDEM/MT		
	Período			2019	2021	2021	2021	2.022	2.022	2.021,0	2.022,0	
						LP	MAT	LP	MAT			
	Meta Prevista					3,3	2,4	3,10	2,90	1,70	4,40	
Meta Executada no Período			6,3	6,1						3,00		
PARTED	Indicadores de Resultados											
	Nº meta	Indicador	Ano inicial	t inicial	Ano Final	t final	Ano da Meta	Meta Prevista	Progressão de Alcance	Nível de Alcance	Progressão de Execução	Nível de Execução
	1	1A	2014	76,59%	2022	53,91%	2024	100%	-0,23	0,54	0,23	-0,97
	1	1A	2014	76,59%	2021	55,47%	2024	100%	-0,21	0,55	0,23	-0,90
	1	1A	2014	76,59%	2020	57,77%	2024	100%	-0,19	0,58	0,23	-0,80
	1	1A	2014	76,59%	2019	88,76%	2024	100%	0,12	0,89	0,23	0,52
	1	1B	2014	18,94%	2022	29,87%	2024	50%	0,11	0,60	0,31	0,35
	1	1B	2014	18,94%	2021	28,72%	2024	50%	0,10	0,57	0,31	0,31
	1	1B	2014	18,94%	2020	31,82%	2024	50%	0,13	0,64	0,31	0,41
		1B	2014	18,94%	2019	31,53%	2024	50%	0,13	0,63	0,31	0,41
	2	NÃO SE APLICA										
	3	NÃO SE APLICA										
	5	5A	2014	91,64%	2022	80,29%	2024	100%				
	5	5A	2014	91,64%	2021	85,17%	2024	100%	-0,06	0,85	0,08	-0,77
	5	5A	2014	91,64%	2020	82,26%	2024	100%	-0,09	0,82	0,08	-1,12
5	5A	2014	91,64%	2019	89,39%	2024	100%	-0,02	0,89	0,08	-0,27	

5	5B	NÃO SE APLICA									
6	NÃO SE APLICA										
6	NÃO SE APLICA										
6	NÃO SE APLICA										
6	6D	2013	5,5	2022	-	2022	-	-	-	-	-
6	6D	2013	5,5	2021	6,10	2021	6,40	0,60	0,95	0,90	0,67
6	6D	2013	5,5	2020	-	2020	-	-	-	-	-
6	6D	2013	5,5	2019	6,30	2019	6,20	0,80	1,02	0,70	1,14
6	6E	2013	4,6	2022	-	2022	-	-	-	-	-
6	6E	2013	4,6	2021	5,20	2021	5,30	0,60	0,98	0,70	0,86
6	6E	2013	4,6	2020	-	2020	-	-	-	-	-
6	6E	2013	4,6	2019	5,00	2019	5,00	0,40	1,00	0,40	1,00
6	6F	2013	-	2022	-	2022	-	-	-	-	-
6	6F	2013	-	2021	-	2021	-	-	-	-	-
6	6F	2013	-	2020	-	2020	-	-	-	-	-
6	6F	2013		2019	3,70	2019	3,80	3,70	0,97	3,80	0,97
7	7A	2014	0,00%	2022	10,00%	2024	50%	0,10	0,20	0,50	0,20
7	7A	2014	0,00%	2021	5,00%	2024	50%	0,05	0,10	0,50	0,10
7	7A	2014	0,00%	2020	4,76%	2024	50%	0,05	0,10	0,50	0,10
7	7A	2014	0,00%	2019	5,00%	2024	50%	0,05	0,10	0,50	0,10
7	7B	2014	8,40%	2022	5,31%	2024	25%	-0,03	0,21	0,17	-0,19
7	7B	2014	8,40%	2021	7,00%	2024	25%	-0,01	0,28	0,17	-0,08
7	7B	2014	8,40%	2020	7,14%	2024	25%	-0,01	0,29	0,17	-0,08
7	7B	2014	8,40%	2019	7,01%	2024	25%	-0,01	0,28	0,17	-0,08
8	8A	2014	101,22 %	2022	64,04%	2024	100%	-0,37	0,64	-0,01	30,46

8	8A	2014	101,22 %	2021	71,22%	2024	100%	-0,30	0,71	-0,01	24,58
8	8A	2014	101,22 %	2020	102,98 %	2024	100%	0,02	1,03	-0,01	-1,44
8	8A	2014	101,22 %	2019	98,99%	2024	100%	-0,02	0,99	-0,01	1,83
8	8B	2014	73,04%	2022	56,11%	2024	85%	-0,17	0,66	0,12	-1,42
8	8B	2014	73,04%	2021	57,78%	2024	85%	-0,15	0,68	0,12	-1,28
8	8B	2014	73,04%	2020	58,52%	2024	85%	-0,15	0,69	0,12	-1,21
8	8B	2014	73,04%	2019	83,96%	2024	85%	0,11	0,99	0,12	0,91
9	9A	Não Se Aplica									
9	9B	Não Se Aplica									
9	9C	Não Se Aplica									
10	-	Não Se Aplica									
11	11A	2014	3,98%	2022	2,39%	2021	100%	-0,02	0,02	0,96	-0,02
11	11A	2014	3,98%	2021	2,28%	2021	100%	-0,02	0,02	0,96	-0,02
11	11A	2014	3,98%	2020	4,39%	2021	100%	0,00	0,04	0,96	0,00
11	11A	2014	3,98%	2019	3,93%	2021	100%	0,00	0,04	0,96	0,00
12	12A	2014	20,68%	2022	34,43%	2024	100%	0,14	0,34	0,79	0,17
12	12A	2014	20,68%	2021	29,02%	2024	100%	0,08	0,29	0,79	0,11
12	12A	2014	20,68%	2020	28,85%	2024	100%	0,08	0,29	0,79	0,10
12	12A	2014	20,68%	2019	27,73%	2024	100%	0,07	0,28	0,79	0,09
12	12B	2014	88,06%	2022	86,88%	2024	100%	-0,01	0,87	0,12	-0,10
12	12B	2014	88,06%	2021	87,88%	2024	100%	0,00	0,88	0,12	-0,02
12	12B	2014	88,06%	2020	93,72%	2024	100%	0,06	0,94	0,12	0,47
12	12B	2014	88,06%	2019	88,94%	2024	100%	0,01	0,89	0,12	0,07
13	13A	Não Se Aplica									

14	14A	2014	0	2022	88,08%	2024	50%	0,88	1,76	0,50	1,76
14	14A	2014	0	2021	92,91%	2024	50%	0,93	1,86	0,50	1,86
14	14A	2014	0	2020	100,00%	2024	50%	1,00	2,00	0,50	2,00
14	14A	2014	0	2019	33,98%	2024	50%	0,34	0,68	0,50	0,68
15	15A	Não Se Aplica									
15	15B	Não Se Aplica									
16	-	Não Se Aplica									
17	17A	2014	50,53%	2022	78,58%	2024	50%	0,28	1,57	-0,01	-53,31
17	17A	2014	50,53%	2021	71,87%	2024	50%	0,21	1,44	-0,01	-40,55
17	17A	2014	50,53%	2020	69,70%	2024	50%	0,19	1,39	-0,01	-36,42
17	17A	2014	50,53%	2019	59,81%	2024	50%	0,09	1,20	-0,01	-17,64
18	18A	2014		2022	R\$ 4.085,22	2022	R\$ 7.246,36	4.085,22	0,56	7.246,36	0,56
18	18A	2014		2021	R\$ 3.597,38	2021	R\$ 6.578,03	3.597,38	0,55	6.578,03	0,55
18	18A	2014		2020	R\$ 3.330,29	2020	R\$ 6.244,58	3.330,29	0,53	6.244,58	0,53
18	18A	2014		2019	R\$ 2.862,54	2019	R\$ 6.091,56	2.862,54	0,47	6.091,56	0,47
19	19A	Não Se Aplica									
20	20A	2014	104,00%	2019	105,99%	2024	100%	0,02	1,06	-0,04	-0,50

20	20A	2014	104,00 %	2019	89,66%	2024	100%	-0,14	0,90	-0,04	3,58
20	20A	2014	104,00 %	2019	100,14 %	2024	100%	-0,04	1,00	-0,04	0,96
20	20A	2014	104,00 %	2019	100,67 %	2024	100%	-0,03	1,01	-0,04	0,83
21	21A	2014		2019	100%	2024	100%	1,00	1,00	1,00	1,00
21	21A	2014		2019	100%	2024	100%	1,00	1,00	1,00	1,00
21	21A	2014		2019	100%	2024	100%	1,00	1,00	1,00	1,00
21	21A	2014		2019	100%	2024	100%	1,00	1,00	1,00	1,00

N° de Matrículas da Educação Superior

	2019	2020	2021	2022	2023
UNICENTRAL		33	68	69	97
IFMT					
TADS	20	25	44	64	80
AGI	57	81	100	191	148
AGN	106	129	161	126	120
Total	163	243	329	386	365
Total IFMT	163	210	261	317	268

C I D A D E · D E
**CAMPO
VERDE**



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



7 – Referências bibliográficas

CITAR

PLANO NACIONAL

PLANO ESTADUAL

MANUAL

CENSO

INEP

C I D A D E · D E
**CAMPO
VERDE**



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
